PROJETO DE LEI CM Nº 052/2024

INSTITUI A ´´CORRIDA PELA VACINAÇÃO`` NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, UMA CAMPANHA COM O PROPÓSITO VITAL DE COMBATER E ERRADICAR UMA VARIEDADE DE DOENÇAS, REFORÇANDO A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PAPEL CRUCIAL DA IMUNIZAÇÃO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituída no Município de Divinópolis a "Corrida pela vacinação", com o objetivo de combater e erradicar diversas enfermidades, promovendo a conscientização sobre a importância da imunização.

Art. 2º: A "Corrida pela vacinação" será realizada anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 3º: A organização da corrida será de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Esportes e demais órgãos competentes.

Art. 4º: A Prefeitura poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, tais como hospitais, associações, faculdades, lojas de esportes e demais instituições interessadas, para promover o evento.

Art. 5º: As parcerias mencionadas no artigo 4º poderão incluir a doação de materiais esportivos, como camisetas e medalhas, para os participantes da corrida.

Art. 6º: Durante a realização da corrida, será oferecida a oportunidade de atualização da caderneta de vacinação, em postos de vacinação móveis estrategicamente localizados ao longo do percurso.

Art. 7º: A Prefeitura poderá disponibilizar um palco para discursos e atividades que promovam a conscientização sobre a importância da vacinação, onde ao final da corrida, serão realizadas atividades educativas, palestras e distribuição de materiais informativos.

Art. 8º: Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico buscar parcerias para a aquisição dos materiais necessários à realização da corrida, conforme mencionado no artigo 5º.

Art. 9º: A Corrida da Saúde terá percursos de diferentes categorias, abrangendo participantes de todas as idades e níveis de condicionamento físico, sendo realizada em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 10º: Durante a Corrida da Saúde, serão disponibilizados pontos de hidratação, equipes de apoio médico e de segurança, garantindo a integridade e bem-estar de todos os participantes.

Art. 11º: As despesas decorrentes da implementação deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser complementadas por recursos advindos de parcerias público privadas e captação de recursos externos.

Art. 12º: O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei.

Art. 13º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de Março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
CPF 03563558612
DATA 26/03/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Braz Dias

Vereador | Legislatura 2021-2024

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que institui a "Corrida pela Vacinação" no Município de Divinópolis surge da necessidade imperativa de combater e erradicar diversas enfermidades, ao mesmo tempo em que fortalece a conscientização da população sobre a importância crucial da imunização para a promoção da saúde pública.

A vacinação é reconhecida mundialmente como uma das medidas mais eficazes para prevenir doenças infecciosas, protegendo não apenas os indivíduos vacinados, mas também a coletividade. No entanto, a adesão às campanhas de vacinação nem sempre atinge os níveis ideais, seja por falta de informação, desinformação ou outros motivos.

A "Corrida pela Vacinação" se apresenta como uma estratégia inovadora e inclusiva para abordar essa questão. Ao promover um evento que engaja a comunidade em torno de uma causa tão nobre, buscamos não apenas estimular a prática esportiva e um estilo de vida saudável, mas principalmente sensibilizar as pessoas sobre a importância da vacinação regular e completa.

A integração entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Esportes e demais órgãos competentes evidencia o caráter multifacetado e abrangente dessa iniciativa. A corrida não se limita apenas à competição esportiva, mas também inclui a oportunidade de atualização da caderneta de vacinação dos participantes, por meio de postos móveis estrategicamente localizados ao longo do percurso.

Além disso, o evento será enriquecido por atividades educativas, palestras e distribuição de materiais informativos, consolidando-se como um espaço privilegiado para a educação e conscientização da população sobre os benefícios individuais e coletivos da vacinação.

A possibilidade de estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas também é um ponto relevante, permitindo a obtenção de recursos e materiais necessários para a realização da corrida, como camisetas, medalhas e outros equipamentos esportivos, de modo a viabilizar o evento de forma sustentável e inclusiva.

Por fim, a garantia de segurança e bem-estar dos participantes, por meio da disponibilização de pontos de hidratação, equipes de apoio médico e de segurança durante a corrida, demonstra o compromisso com a integridade física e a qualidade da experiência dos envolvidos.

Assim, a "Corrida pela Vacinação" não apenas se apresenta como um evento esportivo, mas como uma importante ferramenta de promoção da saúde, educação e conscientização da população, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento das políticas de saúde pública em nosso município.

Divinópolis, 26 de Março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
CPF 03563558612
DATA 26/03/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Braz Dias
Vereador | Legislatura 2021-2024